

**PORTARIA Nº 1956/PRES, de 28 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JURACY COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1141146, MÁRIO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 0443219, e MAURÍLIO SÉRGIO DE PAULA, matrícula nº 660854, para, sob a coordenação do primeiro, promoverem o acompanhamento das obras resultantes do Contrato nº 304/2010, publicado no DOU de 21/12/2010, que atenderá aos termos da decisão judicial relativa à Ação Civil Pública nº 5001867-82.2010.404.7100/RS, que determina a construção de 30 (trinta) casas, em madeira, com vistas a atender a demanda da comunidade indígena Guarani da Aldeia Estiva, no Município de Viamão/RS.

Art. 2º A atividade mencionada no item anterior fica vinculada à Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais que arcará com os custos decorrentes dos deslocamentos dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1957/PRES, de 28 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: JURACY COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1141146, MÁRIO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 0443219, e MAURÍLIO SÉRGIO DE PAULA, matrícula nº 660854, para, sob a coordenação do primeiro, promoverem o acompanhamento das obras resultantes do Contrato nº 293/2010, publicado no DOU de 17/12/2010, para construção do Centro de Atendimento e Treinamento às Comunidades Indígenas de Oiapoque/AP.

Art. 2º A atividade mencionada no item anterior fica vinculada à Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais que arcará com os custos decorrentes dos deslocamentos dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1958/PRES, de 28 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, a servidora LAUZIRA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1212680, ocupante do cargo de Contador, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação, referente ao período de 01 de julho de 2009 a 30 junho de 2010, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2010, conforme especificação abaixo:

Situação Anterior		Situação Atual	
Classe	Padrão	Classe	Padrão
C	II	C	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 20-24	Out-Dez/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 1959/PRES, de 28 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio funeral, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à senhora MARIA ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor ANTÔNIO DE ALCÂNTARA SILVA, falecido em 17 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1960/PRES, de 28 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

Considerando a Instrução Normativa CGU nº 04, de 17 de fevereiro de 2009, que prevê apuração por meio de Termo Circunstanciado Administrativo;

Considerando a Portaria CGU-CGR nº 513/2009, que aprova o modelo do Termo Circunstanciado Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Apurar os casos de extravio ou dano a bem público, de pequeno valor, por meio do Termo Circunstanciado Administrativo - TCA, concorde Instrução Normativa CGU nº 04, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Designar, no âmbito da sede da FUNAI, o Chefe do Serviço de Patrimônio, e, no âmbito das demais unidades administrativas da FUNAI, o respectivo Coordenador Regional, como autoridades competentes pela lavratura do TCA.

Parágrafo Primeiro. No âmbito do Museu do Índio fica designado o seu Diretor como autoridade competente pela lavratura do TCA.

Parágrafo Segundo. Caso o servidor envolvido nos fatos a serem apurados seja o Coordenador Regional, o Diretor do Museu do Índio ou o Chefe do Serviço de Patrimônio a autoridade competente pela lavratura do TCA será o respectivo superior hierárquico imediato.

Art. 3º O TCA deve ser protocolizado em forma de processo administrativo, que conterà como folha inicial o modelo de formulário anexo único à Portaria CGU-CRG nº 513, de 05 de março de 2009, sendo dispensado o formalismo de publicar o ato de instauração.

Art. 4º A autoridade competente para o julgamento de todos os TCA instaurados na FUNAI sede e em suas unidades descentralizadas será o Corregedor da FUNAI.

Art. 5º Os procedimentos administrativos em curso que versem sobre a matéria tratada na IN CGU nº 04/2009, desde que instaurados posterior a sua publicação, poderão empregar a apuração simplificada por meio do TCA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 20-24	Out-Dez/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 1973/PRES, de 29 de dezembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003340/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 29 de agosto de 2009, a servidora IVETE MEDEIROS LUZ BARBOSA, Contadora, NS-S.III, matrícula nº 6443100, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Retificar na Portaria nº 1.831/PRES, de 30 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 22, de 30 de novembro de 2010, onde se lê: “a partir de 25 de agosto de 2010”, leia-se: “a partir de 25 de agosto de 2009”.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 20-24	Out-Dez/2010
---	----------	-----------	----------	--------------